DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: a formalização de parceria, através de Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil

(OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para Processo de Inexigiblidade de

Chamamento Público Lei 13.019/2014, com a APAE, Taquari/RS, para formalizar parceria com o objeto de

executar atividades assistenciais, por meio de repasse financeiro para a execução do Projeto "Transporte

com Acessibilidade para Todos", que visa disponibilizar transporte gratuito com acessibilidade para 60

(sessenta) pessoas com deficiência, que frequentam a escolarização e atendimento clínico na instituição..

Em face da solicitação para a formalização de parceria, através de Termo de Fomento, com Organização da

Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para Processo de

Inexigiblidade de Chamamento Público Lei 13.019/2014, com a APAE, Taquari/RS, para formalizar

parceria com o objeto de executar atividades assistenciais, por meio de repasse financeiro para a execução

do Projeto "Transporte com Acessibilidade para Todos", que visa disponibilizar transporte gratuito com

acessibilidade para 60 (sessenta) pessoas com deficiência, que frequentam a escolarização e atendimento

clínico na instituição., AUTORIZO a realização de Processo Administrativo para a referida aquisição.

Encaminhe-se a Secretaria Municipal da Fazenda para indicação de rubrica orçamentária destinada a cobrir

as despesas decorrentes da contratação e a Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico quanto a

viabilidade da contratação.

Frederico Westphalen, 21 de Maio de 2025.

José Alberto Panosso Prefeito Municipal

Página 1 de 7

## Memorando

Assunto: Rubrica Orçamentária

Por determinação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação deverão correr por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Despesa	Há Previsão
2233   3350.41.01.02.01.00 - CONTRIB.A ENTIDADES-SEM FINS LUCRATIVOS	Sim

Frederico Westphalen, 21 de Maio de 2025.

Simone T. Duarti da Silva Secretária da Fazenda PARECER JURÍDICO

Trata o presente processo da necessidade da a formalização de parceria, através de Termo de

Fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a

Administração Pública, para Processo de Inexigiblidade de Chamamento Público Lei 13.019/2014, com a

APAE, Taquari/RS, para formalizar parceria com o objeto de executar atividades assistenciais, por meio de

repasse financeiro para a execução do Projeto "Transporte com Acessibilidade para Todos", que visa

disponibilizar transporte gratuito com acessibilidade para 60 (sessenta) pessoas com deficiência, que

frequentam a escolarização e atendimento clínico na instituição...

A contratação será firmada com a empresa DAIR SOUZA DE CRISTO 49427563087,

estabelecida na cidade de FREDERICO WESTPHALEN/RS, na Rua 15 de Novembro, nº 100, inscrita no

CNPJ sob nº 11.918522/0001-93.

A contratação desta empresa se justifica pela sua experiência nesta área de atuação e o preço a

ser pago pela aquisição ser condizente com o praticado no mercado, conforme coletas de preços em anexo.

Assim, entende esta assessoria tratar-se o presente processo, de dispensa de licitação,

fundamentada no artigo 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, pois as despesas decorrentes do

contrato ficam dentro do patamar exigido, que é de R\$ 8.000,00, sendo o custo total da presente oferecido

pela empresa foi de R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais), plenamente compatível com o preço

de mercado.

Cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que

constam até a presente data na consulta formulada, destarte, presta a consultoria sob o prisma estritamente

jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do Poder

Executivo, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Desta forma, nada mais havendo a relatar submeto à Autoridade Competente para apreciação e

decisão quanto a contratação.

É o parecer.

Frederico Westphalen, 21 de Maio de 2025.

Jonathan Carvalho

Assessor Jurídico

## **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação nº 15/2018

Com base na documentação apresentada e da justificativa exposta, RATIFICO todos os atos constantes e praticados no processo de Dispensa de Licitação para a a formalização de parceria, através de Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para Processo de Inexigiblidade de Chamamento Público Lei 13.019/2014, com a APAE, Taquari/RS, para formalizar parceria com o objeto de executar atividades assistenciais, por meio de repasse financeiro para a execução do Projeto "Transporte com Acessibilidade para Todos", que visa disponibilizar transporte gratuito com acessibilidade para 60 (sessenta) pessoas com deficiência, que freqüentam a escolarização e atendimento clínico na instituição., firmado com a empresa DAIR SOUZA DE CRISTO 49427563087, estabelecida na cidade de FREDERICO WESTPHALEN/RS, na Rua 15 de Novembro, nº 100, inscrita no CNPJ sob nº 11.918522/0001-93, com fulcro no art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, para que assim produza seus legais e jurídicos efeitos.

Frederico Westphalen, 21 de Maio de 2025.

José Alberto Panosso Prefeito Municipal

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

José Alberto Panosso, Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, **DECLARA**, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da **Dispensa de Licitação**, sob o nº 15/2018, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Frederico Westphalen, 21 de Maio de 2025.

José Alberto Panosso Prefeito Municipal Ordenador de Despesa

## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2018

O Poder Executivo de Frederico Westphalen, por seu Prefeito Municipal, Sr. José Alberto Panosso, torna público, a Dispensa de Licitação para a formalização de parceria, através de Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para Processo de Inexigiblidade de Chamamento Público Lei 13.019/2014, com a APAE, Taquari/RS, para formalizar parceria com o objeto de executar atividades assistenciais, por meio de repasse financeiro para a execução do Projeto "Transporte com Acessibilidade para Todos", que visa disponibilizar transporte gratuito com acessibilidade para 60 (sessenta) pessoas com deficiência, que freqüentam a escolarização e atendimento clínico na instituição., firmado com a empresaDAIR SOUZA DE CRISTO 49427563087, estabelecida na cidade de FREDERICO WESTPHALEN/RS, na Rua 15 de Novembro, nº 100, inscrita no CNPJ sob nº 11.918522/0001-93, de acordo com artigo 24, inc. II, da Lei 8.666/93.

Frederico Westphalen, 21 de Maio de 2025.

José Alberto Panosso Prefeito Municipal